

## Diretrizes para ARCA-Recursos Educacionais Abertos -REA/Fiocruz

### Introdução:

Entre os objetivos da República Federativa do Brasil, expressos na Constituição Federal de 1988, um deles é a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Em decorrência desse enunciado, a educação é considerada um direito social fundamental, de grande relevância para a consolidação de um Estado Democrático de Direito. No entanto, o direito à educação inscrito na Constituição só pode ser plenamente pensado pelo Estado se este, num esforço contínuo, der oportunidade a todos de uma educação inclusiva, onde a tecnologia possa favorecer esta educação com qualidade. Trata-se, assim, de atender também a outro direito fundamental, que é o da igualdade.

Por conseguinte, as instituições públicas de ensino produtoras de Recursos Educacionais desempenham um papel fundamental para garantir a inclusão social por meio de uma educação aberta de qualidade. E, desta forma, permitir ainda maior autonomia a professores e instituições no que concerne ao atendimento de especificidades individuais e sociais por meio de adaptações e modificações dos materiais educativos publicados.

Para os fins deste documento:

I – **Recursos Educacionais** são as obras intelectuais utilizadas para fins educacionais, pedagógicos e afins, tais como livros e materiais didáticos complementares, objetos educacionais multimídia, jogos educacionais e outras peças acadêmicas;

II – **Licença e Cessão Livre** (1) são duas modalidades de autorização de direito autoral ou de software que permitem a terceiros usufruírem, sem necessidade de outra autorização ou remuneração, de direitos patrimoniais específicos sobre certa obra, a saber: direito de cópia, distribuição, transmissão, publicação, retransmissão, criação de obras derivadas, desde que:

1. seja preservado o direito de atribuição de autoria, mais especificamente o direito de o autor ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional vinculado e citado;
2. a utilização não seja intencionada ou direcionada à obtenção de vantagem comercial ou compensação monetária privada direta;
3. as obras derivadas sejam licenciadas/cedidas sob a mesma licença/cessão que a obra original.

III – **Recursos Educacionais Abertos** são os recursos educacionais desenvolvidos em padrões abertos, licenciados/cedidos e disponibilizados à sociedade sob uma Licença ou Cessão Livre.

IV – **Padrão Técnico Aberto** é o padrão que permite a interoperabilidade técnica, o tratamento e o uso de Recursos Educacionais Abertos em plataformas operacionais e de hardware diversas, e a preservação digital. A distribuição de tais recursos somente poderá ser feita sob uma licença ou cessão livre.

Com o objetivo de orientar e promover a adoção de Recursos Educacionais Abertos por todos os profissionais da Fiocruz que produzam tais recursos, propõem-se algumas diretrizes para sistematizar o processo de produção, disponibilização e divulgação dos diversos tipos de materiais educacionais.

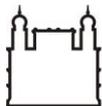
As diretrizes aqui apresentadas estão em consonância com as políticas de acesso aberto, de informação e comunicação da instituição e pelas normatizações do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro (2), assim como a Política Geral da Rede REA CVSP/Bireme/Opas, que foram estabelecidas com base no documento “Diretrizes para Recursos Educacionais Abertos (REA) no Ensino Superior”, publicado pela Unesco (3). São elas:

1. O desenvolvimento das obras intelectuais que se enquadrem como recursos educacionais deverá atender a padrões técnicos abertos que garantam o acesso, a utilização e sua ampla distribuição;
2. A instituição incentivará o desenvolvimento e a adoção dos Recursos Educacionais Abertos, o depósito, a publicação e a disponibilização dos recursos produzidos nas diversas atividades acadêmicas, assegurando o acesso aberto e não oneroso a esses materiais;
3. Para estimular a produção de Recursos Educacionais Abertos, a instituição promoverá ações de incentivo e fomento junto aos docentes;
4. A instituição estabelecerá termo de cessão e termo de uso de direitos autorais para recursos educativos publicados de acordo com a sua Política de Acesso Aberto;
5. A informação técnica e a informação científica, uma vez utilizadas na produção de Recursos Educacionais Abertos, devem ser devidamente referenciadas;
6. Os recursos educacionais depositados no Arca, repositório institucional da Fiocruz, seguirão padrões de descrição e formatação de acordo com protocolos da web e abertos que permitam a interoperabilidade e a recuperação na rede;
7. A instituição deve incentivar a troca de experiências com sua Rede de Parceiros e ainda com os diferentes repositórios de Recursos Educacionais Abertos em saúde;
8. As unidades da Fiocruz deverão ser incentivadas a participar do esforço de construção, manutenção e alimentação do ARCA/REA mediante a produção e depósito de Recursos Educacionais Abertos;
9. Com o objetivo de dirimir dúvidas dos NAACs em relação aos materiais a serem depositados no ARCA-REA, será criado um Conselho Consultivo. Será realizado treinamentos aos NAAC's para classificação, identificação e depósito dos recursos educacionais.
10. O depósito dos recursos educacionais no ARCA-REA é opcional, contudo, caso o autor/titular opte pela disponibilização em acesso aberto dos recursos produzidos nos cursos da Fiocruz, em qualquer repositório/plataforma, deve fazê-lo igualmente no ARCA-REA.

---

Notas:

1. Tanto cessão como licença são instrumentos de transferência de direitos patrimoniais de autor sendo a principal diferença técnica entre estes instrumentos é que nas cessões a transferência de direitos é permanente, enquanto as licenças são temporárias. Assim, nas cessões os direitos são permanentemente transferidos e nas licenças, ao fim do prazo,



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

os direitos licenciados retornam ao autor ou titular. Os direitos morais - como paternidade e integridade - não podem ser transferidos a terceiros.

2. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016- 19 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação. -- Brasília: MP, 2016 <http://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Estrategia-de-Governanca-Digital.pdf>

3. Diretrizes para Recursos educacionais abertos (REA) no Ensino Superior: Publicado em 2015 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 7, place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP, França © UNESCO 2015 ISBN 978-9-237000-04-5 -

<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002328/232852por.pdf>

